

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - **PRESENCIAL**
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 02/2016)

O requerimento de credenciamento ou de credenciamento institucionais serão dirigidos à Presidência do Conselho Estadual de Educação – CEE-PE, instruído com os documentos abaixo relacionados

RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO

1	Ofício de Solicitação dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido.
2	Cópia do Ato Constitutivo da Instituição, de suas eventuais alterações, todos devidamente registrados na repartição ou no registro competente
3	Projeto Político Pedagógico
4	Regimento Escolar
5	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
6	Certidões negativas de débitos para com: a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
7	Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento da instituição
8	Identificação dos representantes das instituições, na hipótese de existirem instituições mantenedora e mantida
9	Apresentação do Regime de Trabalho ou eventual Plano de Carreira Docente
10	Apresentação da Política de Qualificação Docente e Técnico- Administrativa
11	Alvará de Localização e de Funcionamento
12	Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor.

ATENÇÃO!

Em nenhuma hipótese ocorrerá o credenciamento ou credenciamento de instituição, tomando-a pelo nome de fantasia e ou por marca da franquia (§ 1º, Art. 13).

OBSERVAÇÃO:

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no **FORMATO PDF**, com o **QRC** ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, pela plataforma Gov.br ou similar.

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE